



DIÁRIO OFICIAL DE MOSSORÓ

DOM - ANO I | NÚMERO 25

PREFEITO: ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.758, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 3.945.857,27 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ no uso das atribuições, que lhe conferem os arts. 78, inc. XII, e 148, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.881, de 28 de junho de 2021; no art. 1º, da Lei nº. 3.926, de 21 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 3.945.857,27 (três milhões novecentos e quarenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 03 de fevereiro de 2023

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

Anexo I (Acréscimo)

TOTAL SUPLEMENTADO: R\$ 3.945.857,27

**Unidade Gestora: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUB. D. CIVIL.
MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO**

**Órgão: 17000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUB. D. CIVIL.
MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO**

**Unidade: 17101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUB. D. CIVIL.
MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO**

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 453 - Transportes Coletivos Urbanos

Programa: 31 - SERVIÇOS PÚBLICOS E DE UTILIDADE PÚBLICA

Ação: 2.668 - SUBSÍDIO PARA TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO

Despesa: 1507 - 3.3.90.45.00 - Subvenções Econômicas

Fonte: 27000000

R\$ 3.945.857,27

**DECRETO Nº 6.759,
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ R\$ 10.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ no uso das atribuições, que lhe conferem os arts. 78, inc. XII, e 148, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista as disposições contidas no artigo 32º, da Lei nº 3.953, de 15 de junho de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 03 de fevereiro de 2023

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

Anexo I (Acréscimo)

VALOR TOTAL SUPLEMENTADO **R\$ 10.000,00**

Unidade Gestora: 18 - SECRETARIA MUN. DE INF., MEIO AMB., URB. E SERVIÇOS URBANOS
Órgão: 18000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 18101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
Programa: 11 - PROMOÇÃO DA ECONOMIA E DA INFRA-ESTRUTURA RURAL
Ação: 1.200 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
Despesa: 768 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 17540000 R\$ 10.000,00

Anexo II (Redução)

VALOR TOTAL REDUZIDO **R\$ 10.000,00**

Unidade Gestora: 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Órgão: 9000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 9101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 24 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Ação: 1.391 - CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES E GINÁSIOS EM UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Despesa: 1224 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: 17540000 R\$ 10.000,00

**PORTARIA Nº 193,
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023**

Dispõe sobre a designação de membros para compor a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD.

O PREFEITO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput e inciso IX, art. 78, da Lei Orgânica do Município, assim como o Decreto 6.227, de 27 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados para compor a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD:

- a) Maria Astrid Menezes da Mota – Matrícula 0129054-1;
- b) Cleide Regina Alves Trigueiro – Matrícula 0092789-1;
- c) Jussara Rodrigues Gadelha – Matrícula 5079268-2;
- d) Antônia Veralucia de Castro Lopes Lima – Matrícula 0054723;
- e) Jandisberg Rodrigues da Silva – Matrícula 0037215;
- f) Kalyana Cristina Fernandes De Queiroz – Matrícula 0145530-2;
- g) Suelene Spinelli Santos – Matrícula 5082730-1;
- h) Valmor Elias Tomczak – Matrícula 5100526-1;

I) Adelia Maria De Oliveira Veras – Matrícula 0084239-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 1.103-GP, de 28 de junho de 2021

Mossoró-RN, 03 de fevereiro de 2023

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 194,
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023**

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Assessor Técnico I, símbolo CC7 da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o servidor JANSEN DA SILVA LEITE do cargo em comissão de Assessor Técnico I, símbolo CC7, na função de Parecerista, com lotação na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 03 de fevereiro de 2023

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 195,
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023**

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Função Gratificada 2, símbolo FG 2 da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR o servidor KLÉBIO MENDES DE CARVALHO da Função Gratificada 2, símbolo FG 2, na função de Membro da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 03 de fevereiro de 2023

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 196,
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023**

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Função Gratificada 2, símbolo FG 2 da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR o servidor NAILTON SOARES DA ROCHA da Função Gratificada 2, símbolo FG 2, na função de Membro da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 03 de fevereiro de 2023

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 197,
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023**

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Função Gratificada 2, símbolo FG 2 da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a servidora LAÍLA DE OLIVEIRA FONSECA da Função Gratificada 2, símbolo FG 2, na função de Membro da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 03 de fevereiro de 2023

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 198,
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023**

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Função Gratificada 2, símbolo FG 2 da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR o servidor RANIERI MAZILE ALVES DE OLIVEIRA da Função Gratificada 2, símbolo FG 2, na função de Membro da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 03 de fevereiro de 2023

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 199,
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023**

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Função Gratificada 2, símbolo FG 2 da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR o servidor RENE BEZERRA FREITAS FE da Função Gratificada 2, símbolo FG 2, na função de Membro da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 03 de fevereiro de 2023

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 200,
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023**

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Função Gratificada 2, símbolo FG 2 da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR o servidor ALLAN BUENO ALVES DA SILVA da Função Gratificada 2, símbolo FG 2, na função de Membro da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 03 de fevereiro de 2023

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 201,
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023**

Dispõe sobre a designação para o cargo em comissão de Função Gratificada 2, símbolo FG 2, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista a Lei Complementar nº169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR ADELIA MARIA DE OLIVEIRA VERAS para exercer a Função Gratificada 2, símbolo FG 2, na função de Membro da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 03 de fevereiro de 2023

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 202,
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023**

Dispõe sobre a designação para o cargo em comissão de Função Gratificada 2, símbolo FG 2, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista a Lei Complementar nº169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR VALMOR ELIAS TOMCZAK para exercer a Função Gratificada 2, símbolo FG 2, na função de Membro da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 03 de fevereiro de 2023

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 203,
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023**

Dispõe sobre a designação para o cargo em comissão de Função Gratificada 2, símbolo FG 2, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista a Lei Complementar nº169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR SUELENE SPINELLI SANTOS para exercer a Função Gratificada 2, símbolo FG 2, na função de Membro da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 03 de fevereiro de 2023

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 204,
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023**

Dispõe sobre a designação para o cargo em comissão de Função Gratificada 2, símbolo FG 2, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista a Lei Complementar nº169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR KALYANA CRISTINA FERNANDES DE QUEIROZ para exercer a Função Gratificada 2, símbolo FG 2, na função de Membro da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 03 de fevereiro de 2023

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 205,
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023**

Dispõe sobre a designação para o cargo em comissão de Função Gratificada 2, símbolo FG 2, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista a Lei Complementar nº169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR CLEIDE REGINA ALVES TRIGUEIRO para exercer a Função Gratificada 2, símbolo FG 2, na função de Membro da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 03 de fevereiro de 2023

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 206,
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023**

Dispõe sobre a designação para o cargo em comissão de Função Gratificada 2, símbolo FG 2, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista a Lei Complementar nº169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR MARIA ASTRID MENEZES DA MOTA para exercer a Função Gratificada 2, símbolo FG 2, na função de Membro da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 03 de fevereiro de 2023

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 207,
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023**

Dispõe sobre permuta de servidor da Prefeitura Municipal de Mossoró/RN e a Prefeitura de Campo Grande/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, incisos IX e XI, da Lei Orgânica do Município, e art. 109 da Lei Complementar nº 029, de 16 de dezembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a permuta da servidora KEZIA CLEANA MORAIS MARINHO, matrícula nº 5080363-1, professora, servidora do Município de Mossoró/RN, recebendo a servidora ADRIANA GEORGINA SOARES FREITAS, matrícula nº 172439-8, professora, servidora do Município de Campo Grande/RN, pelo prazo de 2 (dois) anos, de forma que cada ente arcará com ônus do seu servidor.

Art. 2º Cumprir ao Cessionário comunicar até o 5º (quinto) dia do mês subsequente a frequência do servidor ao Cedente.

Art. 3º Caberá ao Cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 03 de fevereiro de 2023

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 208,
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023**

Dispõe sobre cessão de servidor da Prefeitura Municipal de Mossoró à Prefeitura Municipal de Natal/RN

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, incisos IX e XI, da Lei Orgânica do Município, e art. 109 da Lei Complementar nº 029, de 16 de dezembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a servidora SANDRA CRISTINA BESSA DE MAGALHAES SOARES NOBRE, ocupante do cargo de Enfermeira, matrícula nº 0145440-2, pertencente ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Mossoró, para desempenhar as suas funções na Prefeitura Municipal de Natal/RN, pelo prazo de 2(dois) anos, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º Cumprir ao Cessionário comunicar até o 5º (quinto) dia do mês subsequente a frequência do servidor ao Cedente.

Art. 3º Caberá ao Cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 03 de fevereiro de 2023

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 209,
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023**

Dispõe sobre a renovação de cessão de servidor da Prefeitura Municipal de Mossoró à 36ª Zona Eleitoral

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, incisos IX e XI, da Lei Orgânica do Município, e art. 109 da Lei Complementar nº 029, de 16 de dezembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a cessão da servidora SHARON ROSELLY DE LIMA ALMEIDA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 5072492-1, pertencente ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Mossoró, para desempenhar as suas funções na 36ª Zona Eleitoral.

Art. 2º Cumprir ao Cessionário comunicar até o 5º (quinto) dia do mês subsequente a frequência do servidor ao Cedente.

Art. 3º Caberá ao Cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 03 de fevereiro de 2023

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 210,
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023**

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Gerente Executivo, símbolo CC8 da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora ANA CRISTINA NOGUEIRA MAIA do cargo em comissão de Gerente Executivo, símbolo CC8, na função de Gerente Executivo de Administração, Planejamento e Finanças, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 03 de fevereiro de 2023

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**PORTARIA Nº 9,
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, com o art. 31 da Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto nº 6.553, de 6 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 0.5 (meia) diária ao servidor LUCAS EZEQUIEL TOMAZ ARAÚJO SILVEIRA, matrícula nº 0520322 - 1, ocupante do cargo/função de Gerente-Executivo de Cerimonial, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 08/02/2023, para participação no Workshop - Cerimonial Público e Mestre de Cerimônias, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS) para atender às despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição do relatório de viagem de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe o art. 34 do Decreto Municipal nº 6.553, de 6 de junho de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 03 de fevereiro de 2023

THIAGO HENRIQUE GOMES DUARTE MARQUES
Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 10,
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, com o art. 31 da Lei

Complementar n. 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto nº 6.553, de 6 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 0,5 (MEIA) diária à servidora CLEGINARA FELIPE DO NASCIMENTO, matrícula nº 0520500 - 1, ocupante do cargo/função de Coordenador de Ações Estratégicas, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 08/02/2023, para participação no Workshop - Cerimonial Público e Mestre de Cerimônias, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS) para atender às despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição do relatório de viagem de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe o art. 34 do Decreto Municipal nº 6.553, de 6 de junho de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 03 de fevereiro de 2023

THIAGO HENRIQUE GOMES DUARTE MARQUES
Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 11,
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, com o art. 31 da Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto nº 6.553, de 6 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 0,5 (MEIA) diárias à servidora ALANE LOPES FERNANDES DE BRITO, matrícula nº 0507385 - 2, ocupante do cargo/função de Assessor Especial, com lotação no Gabinete do Prefeito, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 08/02/2023, para participação no Workshop - Cerimonial Público e Mestre de Cerimônias, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS) para atender às despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição do relatório de viagem de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe o art. 34 do Decreto Municipal nº 6.553, de 6 de junho de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 03 de fevereiro de 2023

THIAGO HENRIQUE GOMES DUARTE MARQUES
Secretário Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 48,
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeada através de Portaria nº 07, de 06 de janeiro de 2023, e, no uso de suas atribuições legais e o que lhe conferem a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e Decreto nº 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o embasamento legal no art. 42, I, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público);

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a remoção do servidor MANOEL LEAL DE MELO, matrícula nº 0032208-1, Gari, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos para a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 03 de fevereiro de 2023

CAROLYNE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 49,
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeada através de Portaria nº 07, de 06 de janeiro de 2023, e, no uso de suas atribuições legais e o que lhe conferem a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e Decreto nº 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o embasamento legal no art. 42, I, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público);

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, a remoção do servidor CARLOS AERTON RODRIGUES XAVIER, matrícula nº 0046141-1, Agente Administrativo, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos para a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 03 de fevereiro de 2023

CAROLYNE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Resultado do Julgamento de Habilitação

Chamamento Público Nº 05/2021-SEMAD

Processo Administrativo nº 2163/2021-SEMAD

Objeto: Realização de credenciamento de Leiloeiros Oficiais, pessoas físicas, para, sob a ótica de sustentabilidade, avaliar, preparar, organizar, divulgar e intermediar a venda, por meio de leilões, dos bens considerados inservíveis, obsoletos, sucateados, irreperáveis, pertencentes à Prefeitura Municipal de Mossoró.

A Prefeitura Municipal de Mossoró torna público aos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação, nos seguintes termos:

1 A Comissão de Licitação, com base nos documentos acostados nos autos declara Habilitados para o credenciamento de Leiloeiros Oficiais:

a) FRANCISCO LUÁ COSTA - CPF: xxx.249.098-xx

Mossoró-RN, 02 de fevereiro de 2023

FRANCISCO ROSIVAN DA SILVA BEZERRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

**PORTARIA Nº 3,
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023**

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 34, da Lei de Diretrizes Orçamentárias,

RESOLVE

Art. 1º Remanejar o valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró-RN, 02 de fevereiro de 2023

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Anexo I (Acréscimo)

TOTAL DE ACRÉSCIMO R\$ 650.000,00

10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**2.68 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE
PRIVADA**

1504 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores Fonte: R\$ 650.000,00
15001002

Total da Ação: R\$ 650.000,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 650.000,00

Anexo II (Redução)

TOTAL DE REDUÇÕES R\$ 650.000,00

10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**2.68 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE
PRIVADA**

1002 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fonte: R\$ 650.000,00
Jurídica 15001002

Total da Ação: R\$ 650.000,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 650.000,00

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSORÓ

Resolução Nº 01, de 23 de janeiro de 2023

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua DUCENTÉSIMA TRIGÉSIMA (230ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS MOSSORÓ/RN, reunião realizada no dia 23 de janeiro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei nº 2.561/2009, que altera a Lei nº 566/91.

Considerando a necessidade de ampliar o Controle Social e fortalecer o Conselho de Saúde:

Resolve:

1º Aprovar o Relatório de Saúde do 2º Quadrimestre de 2022.

2º Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, mas os efeitos retroagem a 23.01.2023.

Homologo a Resolução CMS Nº 01, de 23 de janeiro de 2023.

Mossoró-RN, 23 de janeiro de 2023

JACQUELINE MORGANA DANTAS MONTENEGRO

Secretária Municipal de Saúde

SUELDA FELÍCIO DE ARAÚJO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Resolução Nº 02, de 23 de janeiro de 2023

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua DUCENTÉSIMA TRIGÉSIMA (230ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS MOSSORÓ/RN. Reunião realizada no dia 23 de janeiro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei nº 2.561/2009, que altera a Lei nº 566/91.

Considerando a necessidade de ampliar o Controle Social e fortalecer o Conselho de Saúde:

Resolve: 1º Aprovar a Convocatória da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Mossoró/RN/2023.

2º Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, mas os efeitos retroagem a 23.01.2023. Homologo a Resolução CMS Nº 02, de 23 de janeiro de 2023.

Mossoró-RN, 23 de janeiro de 2023

JACQUELINE MORGANA DANTAS MONTENEGRO

Secretária Municipal de Saúde

SUELDA FELÍCIO DE ARAÚJO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOSSORÓ

Aprova o Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino para o Ano Letivo 2023.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOSSORÓ/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais e conforme deliberação do plenário do Conselho em sessão realizada no dia 15 de dezembro de 2022,

CONSIDERANDO o Ofício nº 529/2022- SME/GS, de 07 de dezembro de 2022, que encaminha proposta de Calendário Escolar para o Ano Letivo 2023 da Rede Municipal de Ensino, apreciado por este Conselho em 15 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino referente ao Ano Letivo 2023, conforme Anexo Único, parte integrante desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 03 de fevereiro de 2023

GILNEIDE MARIA DE OLIVEIRA LOBO

Presidente do Conselho Municipal de Educação

CALENDÁRIO ESCOLAR DO ANO LETIVO 2023

1º Bimestre

De 06/02 a 28/04 – 54 Dias Letivos

Janeiro

◆ **Férias Escolares / Matrículas e organização das Unidades de Ensino**

D	S	T	Q	Q	S	S	JANEIRO						
29	30	31					30 e 31 – Encontro para Gestores e Supervisores						

D	S	T	Q	Q	S	S	FEVEREIRO – 14 Dias Letivos						
			01	02	03	04	. 01 – Solenidade de abertura do ano letivo e início da Jornada Pedagógica . 02 – Minicursos . 03 e 04 – Jornada Pedagógica nas Unidades de Ensino . 06 – Início do 1º bimestre □ . 20 e 21 – Carnaval (feriado) . 22 – Quarta-feira de Cinzas – (feriado)						
05	06 □	07	08	09	10	11							
12	13	14	15	16	17	18							
19	20	21	22	23	24	25							
26	27	28											

D	S	T	Q	Q	S	S	MARÇO – 23 Dias letivos						
			01	02	03	04*	. 04 – Extrarregência – Planejamento . 18 – Extrarregência – Atividades de formação realizada pela Unidade de Ensino . 25 – Reposição de aula						
05	06	07	08	09	10	11							
12	13	14	15	16	17	18*							
19	20	21	22	23	24	25*							
26	27	28	29	30	31								

D	S	T	Q	Q	S	S	ABRIL – 17 Dias Letivos						
						01*	. 01 – Extrarregência – Planejamento . 06 e 07 – Semana Santa (feriado) . 21 – Tiradentes (feriado) . 15 – Extrarregência – Atividades de formação realizada pela Unidade de ensino . 28 – Término do 1º bimestre □ . 29 – Reposição de aula						
02	03	04	05	06	07	08							
09	10	11	12	13	14	15*							
16	17	18	19	20	21	22							
23	24	25	26	27	28 □	29*							
30													

2º Bimestre – 2023

De 02/05 a 21/07 – 48 Dias Letivos

D	S	T	Q	Q	S	S
	01	02 ☐	03	04	05	06*
07	08	09	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20*
21	22	23	24	25	26	27*
28	29	30	31			

MAIO – 22 Dias Letivos	
. 01	– Dia do Trabalho (feriado)
. 02	– Início do 2º bimestre ☐
. 06	– Extrarregência – Planejamento
. 20	– Extrarregência – Atividade de formação realizada pela Unidade de Ensino
. 22 a 31/05	– Jogos Escolares de Mossoró (JEMs)
. 27	– Reposição de aula

D	S	T	Q	Q	S	S
				01	02	03*
04	05	06	07	08	09	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

JUNHO – 16 Dias Letivos	
. 01 e 02	– Jogos Escolares de Mossoró (JEMs)
. 03	– Extrarregência – Planejamento
. 08	– Corpus Christi (feriado)
. 25 a 30/06	– Recesso Escolar
Obs. Realizar reposição de aula no período do recesso escolar	

D	S	T	Q	Q	S	S
						01
02	03	04	05	06	07	08
09	10	11	12	13	14	15*
16	17	18	19	20	21 ☐	22*

JULHO – 10 Dias Letivos	
. 01 a 09/07	– Recesso Escolar
. 10	– Retorno às aulas
. 15	– Extrarregência – Planejamento
. 22	– Reposição de aula
. 21	– Término do 2º bimestre ☐

3º Bimestre – 2023

De 24/07 a 29/09 – 49 Dias Letivos

D	S	T	Q	Q	S	S	JULHO – 06 Dias Letivos						
23	24 <input type="checkbox"/>	25	26	27	28	29*	. 24 – Início do 3º bimestre <input type="checkbox"/> . 29 – Extrarregência – Atividade de formação realizada pela Unidade de Ensino						
30	31												

D	S	T	Q	Q	S	S	AGOSTO – 23 Dias Letivos						
		01	02	03	04	05	. 07 a 10/08 - Festival de Arte e Cultura . 11 – Dia letivo – comemorativo ao Dia do Estudante . 12 – Extrarregência – Planejamento . 19 – Reposição de aula . 26 – Extrarregência – Atividade de formação realizada pela Unidade de Ensino						
06	07	08	09	10	11	12*							
13	14	15	16	17	18	19*							
20	21	22	23	24	25	26*							
27	28	29	30	31									

D	S	T	Q	Q	S	S	SETEMBRO – 20 Dias Letivos						
					01	02	. 07 – Independência do Brasil (feriado) . 16 – Extrarregência – Planejamento . 21 e 22 – VI FECIRME . 23 – Reposição de aula . 29 – Término do 3º bimestre <input type="checkbox"/> . 30 – Abolição da escravidão em Mossoró (feriado)						
03	04	05	06	07 <input type="checkbox"/>	08	09							
10	11	12	13	14	15	16*							
17	18	19	20	21	22	23*							
24	25	26	27	28	29 <input type="checkbox"/>	30							

4º Bimestre – 2023

De 02/10 a 12/12 – 49 Dias Letivos

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2☐	03	04	05	06	07*
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21*
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

OUTUBRO – 20 Dias Letivos	
. 02	– Início do 4º bimestre ☐
. 03	– Mártires de Cunhaú (feriado)
. 07	– Extrarregência – Planejamento
. 12	– Padroeira do Brasil (feriado)
. 15	– Dia do Professor
. 21	– Extrarregência – Atividades de Formação realizada pela Escola
. 28	– Funcionário Público (dia não letivo)

D	S	T	Q	Q	S	S
			01	02	03	04
05	06	07	08	09	10	11*
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25*
26	27	28	29	30		

NOVEMBRO – 20 Dias Letivos	
. 02	– Finados (feriado)
. 11	– Extrarregência – Planejamento
. 15	– Proclamação da República (feriado)
. 25	– Extrarregência – Atividades de Formação realizada pela Escola

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
03	04	05	06	07	08	09*
10	11	12	13	14☐	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

DEZEMBRO – 09 Dias Letivos	
. 09	– Atividade de extrarregência
. 13	– Santa Luzia (feriado)
. 14	– Término do 4º bimestre ☐
. 18	– Entrega dos resultados bimestrais
. 19 e 20	– Provas especiais
. 22	– Resultado Final
NOTA IMPORTANTE: Os dias 11 e 12 deverão ter os horários referentes à quinta-feira para o devido equilíbrio dos 40 dias de cada dia da semana.	

SÍNTESE DO CALENDÁRIO ESCOLAR DO ANO LETIVO 2023

BIMESTRES	INÍCIO	TÉRMINO	DIAS LETIVOS
1º	06 de fevereiro	28 de abril	54
2º	02 de maio	21 de julho	48
De 25 de junho a 09 de julho – RECESSO ESCOLAR			
3º	24 de julho	29 de setembro	49
4º	02 de outubro	14 de dezembro	49
TOTAL DE DIAS LETIVOS:			200
Dia: 14/12		Encerramento do Ano Letivo 2023	
Dia 18/12		Entrega dos resultados parciais – ano letivo 2023	
Dias: 19 e 20/12		Provas Especiais	
Dia: 22/12		Resultado Final	

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO.**

Pregão Eletrônico Nº 25/2022 - SMS

Processo Administrativo nº 206/2022. Tipo: Menor preço Lote. Objeto: aquisição de materiais médico-hospitalares de uso geral, visando atender às necessidades das unidades ligadas à Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró/RN. Sessão de abertura

anteriormente marcada para o dia 31/01/2023 fica alterada. Entrega de Propostas até o dia 17/02/2023, às 08h59, e Sessão de Abertura em 17/02/2023, às 9h, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível no referido site e www.prefeiturademossoro.com.br.

Mossoró-RN, 03 de fevereiro de 2023

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 4.003/2022, COORDENADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DIRIGIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

PREFEITO DE MOSSORÓ

THIAGO HENRIQUE GOMES DUARTE MARQUES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

VALÉRIA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

COMISSÃO DO DIÁRIO OFICIAL DE MOSSORÓ**RUBEN VINICIUS MONTEIRO DE CARVALHO**

GERENTE EXECUTIVO DE ATOS E EXPEDIENTES

RAFAEL DE FREITAS DANTAS PAIVA

COORDENADOR DE ATOS

DIEGO DE CARVALHO CAMINHA

COORDENAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA - AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 - CENTRO - CEP: 59600-005 - FONE: (84)3315-4935

ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.DOM.MOSSORO.RN.GOV.BR